

Saic nº 25400.22/0060-1



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**COORDENACAO-GERAL DO CAFE**

**Termo de Execução Descentralizada nº 04 / 2022**, 03 de maio de 2022

**1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)**

**1.1 - Título:**

Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café.

**1.2 - Objeto:**

O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objetivo aportar recursos na ordem de R\$ 437.489,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, reais), aprovados para custeio, conforme Lei Orçamentária Anual nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, Publicada no DOU nº 16, de 24/01/2022, Programa 1031 -- / Orçamentária 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente para o Plano Orçamentário 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio ações de Transferências de Tecnologia e da concessão de bolsas e auxílio do Consórcio, consoante ao Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café.

**1.3 - Justificativa:**

A modernização da cafeicultura brasileira vem se realizando de forma gradual e contínua, principalmente a partir das últimas duas décadas, com o i Café em 1997. Referido Consórcio, além promover a geração e transferência de tecnologias, tem investido fortemente na capacitação de técnicos e produt possibilitar a adoção de práticas agrícolas recomendadas pelas instituições de ensino e pesquisa transmitidas aos cafeicultores pelos técnicos da extensão rural.

Para enfrentar o desafio da incorporação dessas novas tecnologias é necessário traçar estratégias de capacitação de técnicos e produtores do identificação de variáveis que potencialmente influenciam e, muitas vezes, determinam a adoção dessas práticas agrícolas modernas, as quais são materializadas n de pesquisa executados no âmbito do Consórcio Pesquisa Café a cada ano.

Como decorrência desses investimentos realizados na pesquisa e na transferência de tecnologias do Consórcio Pesquisa Café e, em complement produtores do agronegócio café, a evolução da cafeicultura brasileira desde a criação do Consórcio é bastante positiva e expressiva.

Ressalta-se que os recursos demandados neste Termo de Execução Descentralizada se referem a continuação da execução das atividades program pelas Instituições do Consórcio Pesquisa Café, conforme metas estabelecidas no item 3: "CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO", relativa a Gestão Técnico Transferência de Tecnologia, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>UG / Gestão Repassadora:</b> 130137 / 0001				
<b>Órgão Descentralizador:</b> 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA			<b>CNPJ:</b> 00.396.895/0068-32	
<b>Endereço:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º andar				
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70043-900	<b>DDD/Telefone:</b> (061) 3218-2505	<b>Esfera de Atuação:</b> Federal
<b>Nome do Responsável:</b> José Ângelo Mazzilo Junior			<b>CPF:</b> 921.916.227-04	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 3.694.987 - SSP/DF	<b>Cargo / Função:</b> Secretário de Política Agrícola Adjunto		<b>Matrícula SIAPE:</b> 3088936	

<b>UG / Gestão Descentralizado:</b> 135097 / 13203				
<b>Órgão/Entidade Executora:</b> Embrapa Café			<b>CNPJ:</b> 00.348.003/0147-66	
<b>Endereço:</b> Parque Estação Biológica - PqEB s/n, final da Av. W3 Norte - Edifício Sede				
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70770-901	<b>DDD/Telefone:</b> (061) 3448 - 4010	<b>Esfera de Atuação:</b> Federal

<b>Nome do Responsável:</b> Antonio Fernando Guerra			<b>CPF:</b> 281.449.296-91
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 268.166 SSP/ES	<b>Cargo:</b> Pesquisador A	<b>Função:</b> Chefe-Geral	<b>Matrícula:</b> 220.812

**3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:**

Plano de Ação	Meta	Etapas	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
<b>1</b>			<b>Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café</b>			
	<b>1.1</b>		<b>Gestão Técnico-Operacional do Programa de Transferência de Tecnologia</b>			
		3.2.1	Eventos Técnico-Científicos (palestras, dias-de-campo, Simpósios, cursos e capacitação)	Unid.	5	87.497,80
<b>Total</b>						

**4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa:** 1031 – Agropecuária Sustentável

**Unidade Orçamentária:** 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

**Ação Orçamentária:** 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

**Plano Orçamentário:** 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café

**Valor:** R\$ 437.489,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

**5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:****PO 0002 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café**

Natureza de Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3330.41	180	Transf. a Estados, Municípios e DF	80.000,00
3350.39	180	Transf. a Fundações sem Fins Lucrativos - Pessoa Jurídica	355.204,00
3390.30	180	Material de Consumo	2.285,00
<b>Total</b>			<b>437.489,00</b>

**6. DISPONIBILIZAÇÃO:**

O desembolso dos recursos ficará condicionado à disponibilização de limite de movimentação e empenho a ser definido posteriormente.

**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Parcela	Mês	Valor
1	Mai/22	437.489,00

**8. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES:****DO ÓRGÃO REPASSADOR:**

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos do Detalhamento das Despesas e Cronograma de Deser
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações previstas no Plano de Ação objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

**DO BENEFICIÁRIO:**

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Ter
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamen financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo;
- Em atendimento ao disposto no Art. 167, X da CF/88 e no Art. 25 da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a r de pessoa física que seja servidor público da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

**9. LEGISLAÇÃO:**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 202

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização, sendo apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos e entidades beneficiários da presente descentralização deverão encaminhar à Embrapa Café, no prazo máximo de 6 meses, relatório físico - financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução resumida, dos recursos na forma da descentralização.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

### 11.1 - DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 – RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 13. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias e conflitos entre as partes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE EXECUÇÃO DE CONTAS, ambos os PARTÍCIPES concordam preliminarmente em solucioná-los de comum acordo e, em última instância administrativa, submetê-los à apreciação da Adm. Central, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no artigo 10 do Anexo I, inciso VI, do Decreto nº 10.994 de 14 de março de 2022.

## 14. VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até 31/07/2023, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, pela celebração de Termo Aditivo.

## 15. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, e seus extratos serão publicados no site eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme dispõe o art. 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sites eletrônicos, conforme o caput.

## 16. DATA E ASSINATURAS:

Brasília/DF, maio de 2022

**José Ângelo Mazillo Junior**  
Secretário de Política Agrícola Adjunto

**Antonio Fernando Guerra**  
Chefe-Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Mazillo Júnior, Secretário(a) Adjunto**, em 11/05/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21448894** e o código CRC **04BF490D**.



---

**Referência:** Processo nº 21000.031571/2022-80

SEI nº 21448894